GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano
CONSELHO SUPERIOR
ATA DA 169ª REUNIÃO

Às onze horas do dia quinze de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade - Seas, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na Capital do Estado, ocorreu a 169ª Reunião do Conselho Superior do Fecam. Estavam presentes o Sr. Daniel Moraes de Albuquerque, diretor de Recuperação Ambiental do Inea, substituindo o Presidente do Inea, Sr. Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Vice-Presidente do Conselho Superior do Fecam, que participa de evento externo, o Conselheiro Sr. Jorge Vicente Peron Mendes representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – Firjan**,** o Conselheiro Suplente da Sefaz. Sr. Allan Cristiano dos Santos e o Conselheiro Suplente da Apedema, Sr. Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz, o Sr. Filipe Mendes, Subsecretário Executivo da Seas. Participaram ainda, desta Reunião, a Sra. Sra. Milena Almeida Suhett, Coordenadora do Fecam, e as Sras. Kamylla Ribeiro Machado, Gabriela Carrero Ribeiro, Eliana Cardoso de Almeida e Daniela dos Santos Almeida, todas da Coofecam/Supfip/Seas, ainda, a Sr. Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Diretora Adjunta o Sr. Ricardo Oliveira, Gerente de Projetos e Engenharia ambos da Dirram/Inea. **1 - Abertura**: O Sr. Daniel Moraes abriu a reunião saudando a todos e se apresentando, chamando atenção para o projeto que será apresentado, dada urgência da matéria, foi convocada esta reunião em caráter extraordinário. Continuando, passando ao **item 1 da pauta** – **Deliberação da ata 168ª Reunião do Conselho Superior do Fecam**, abrindo para discussão aos Conselheiros e não havendo manifestação por parte dos Conselheiros da Firjan e da Sefaz e, tendo em vista que o Conselheiro da Apedema visou que estava em deslocamento não conseguindo entrar em contato, o Sr. Daniel pergunta aos Conselheiros se concordavam de dar prosseguimento a reunião, aguardando até o final a manifestação do Conselheiro da Apedema. Todos concordam. Considera, então, a ata aprovada. Passa, então ao **item 2 da pauta – Deliberação de novos projetos**. **– Deliberação de novos projetos**. **2.1 – Proponente: Dirram/Inea – Projeto "Registro de Preço para aluguel de Máquinas e Equipamentos para Serviços de Limpeza e Desassoreamento nos Rios do Município de Petrópolis - RJ" – Valor: R$ 17.968.440,00 – Prazo: 06 meses – Processo: SEI-070002/008138/2022,** que será apresentado pelo Gerente de Projetos e Engenharia da Dirram/Inea, Sr. Ricardo Oliveira, que se apresenta e inicia sua apresentação informando que o projeto trata da adesão a Ata de Registro de Preços para o aluguel de máquinas para o desassoreamento dos rios do município de Petrópolis, fazendo uma adesão a ata de registro de preços decorrente da licitação conduzida pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento do Vale do Noroeste de Minas, no valor de R$ 17 milhões. O objetivo específico é o aluguel das máquinas para atender as atribuições específicas do Inea/Dirram, devido aos eventos extremos que ocorreram no início do ano em Petrópolis, fazendo o desassoreamento para melhorar a questão hídrica dos rios, a sua hidrodinâmica, a fim de evitar a disseminação de doenças, com a poluição acumulada na calha desses rios devido ao grande volume de lixo sólido para dentro desses corpos hídricos. Petrópolis é um município localizado na região metropolitana do Rio de Janeiro, também conhecido como Cidade Imperial, com uma população estimada em 2021 de 307 mil habitantes. Além disso, o município se localiza na região hidrográfica do Piabanha, RH IV, e parte na região hidrográfica da baía de Guanabara. Petrópolis é um município que fica delimitado pelo Parque Nacional da Serra dos Órgãos e parte da região está inserida na Área de Proteção Ambiental (APA Petrópolis). As principais atividades são baseadas no turismo histórico e cultural e nos setores secundários e terciários, principalmente, o comércio de roupas e a fabricação de cerveja. Além disso, há exploração de atividades agropecuárias, inclusive em margens dos rios, em encostas íngremes e topos de morro. Petrópolis tem um histórico de alagamentos e deslizamentos nos períodos de chuvas intensas, trazendo transtornos de diversas ordens, paralisando parcela significativa da área central da cidade, impedindo o trânsito de veículos, provocando demandas à administração pública municipal para a retomada da normalidade e colocando em risco a população. O município tem particularidade na questão do relevo, com expressiva declividade e diversos corpos hídricos que atravessam a malha

urbana. Os avanços das ocupações em encostas e em margens do rio, atrelado aos fenômenos de chuvas intensas, provocam frequentemente a ocorrência de inundações e deslizamentos. O objetivo geral é a contratação de aluguel de máquinas e equipamentos para serviços de limpeza e desassoreamento nos rios do município de Petrópolis, elaborada conforme a Resolução Inea 137/2016, respeitando o manual de gestão e acompanhamento de contratos anexo à Resolução. O objetivo específico é o aluguel de máquinas e equipamentos para a realização dos serviços de limpeza e desassoreamento dos rios para prevenção de inundações e da disseminação de doenças causadas pela poluição existentes nos corpos hídricos. As atividades previstas para o aluguel de máquinas e equipamentos são: combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total. Os resultados esperados são: melhoria das condições de escoamento dos cursos d'água: diminuição da frequência da ocorrência de enchentes; redução de prejuízos financeiros do município; diminuição dos índices de doenças de veiculação hídrica; melhoria da qualidade socioambiental das regiões atendidas. A justificativa é que Petrópolis é uma região com uma topografia altamente acidentada e desfavorável a sua ocupação, cercada por montanhas e vales, onde as altas precipitações pluviométricas provocam deslizamentos de encostas e parte causando assoreamento dos corpos hídricos, obstruindo suas calhas significativamente. Então, faz-se necessário o constante desassoreamento dos rios para evitar o transbordamento dos rios. No início do ano, em fevereiro, Petrópolis sofreu um evento hidrológico extremo que culminou com grandes movimentos de massa nas áreas de risco e alagamentos do Centro Histórico, causando a perda de centenas de vidas e o desalojamento de várias famílias. Como consequência, os rios tiveram suas calhas obstruídas pelo assoreamento, favorecendo a ocorrência de novos episódios de enchentes. E, considerando, o frequente transbordamento dos rios Piabanha, Quitandinha e Platino, que cortam a cidade, causando danos humanos, materiais e ambientais, o Ministérios Público do Estado do Rio de Janeiro propôs Ação Civil Pública, o Inea se comprometeu a realizar a complementação de serviços de limpeza e desassoreamento dos corpos hídricos no município de Petrópolis. Então, fica evidente a necessidade de contratação de maquinário para a realização de limpeza e desassoreamento dos rios do município, através da continuidade e intensificação dos serviços do projeto "Limpa Rio". A contratação do serviço fará com que a Dirram tenha maior efetividade em suas funções de recuperação ambiental, manutenção e preservação do meio ambiente, com a prevenção de risco de transbordamento dos copos hídricos do município. O total de investimento é de R$ 17.968.440,00 com prazo de execução de seis meses e finaliza sua exposição. A Sra. Vanessa, Diretora Adjunta da Dirram, pede para fazer uma complementação da exposição do Gerente Ricardo Oliveira, dizendo que com a intensificação nas questões das ações civil públicas, o Inea e o Município têm sido cobrados pelo Ministério Público para que façam ações na região, e uma das atribuições da Dirram é a questão do desassoreamento dos corpos hídricos. A decisão tomada foi a adesão da ata de registro de preços pela celeridade e pela economicidade. Foi feito um levantamento em relação à economicidade e esta ata era a disponível com as máquinas que eram necessárias para atuar no local, este o motivo da adesão para que as intervenções aconteçam antes das chuvas. Os serviços serão intensificados neste período até outubro, continuando com os serviços durante mais 3 meses, dando os seis meses do cronograma, conclui a Diretora Vanessa. O Sr. Daniel agradece, dizendo que participou de algumas audiências públicas que estão acontecendo em Petrópolis. A Dirram já está trabalhando no município com contrato já aprovado no Fecam. O Ministério Público entrou com Ação Civil Pública para intensificar as ações no município de Petrópolis. Então, pela celeridade para iniciar no período da estiagem e a complementação de mais equipamentos para que sejam minimizados os efeitos das chuvas no município de Petrópolis. Então, este é o objetivo principal deste projeto. Continuando, coloca o projeto para deliberação dos Conselheiros, perguntando se existem dúvidas, abrindo para votação. O Conselheiro Peron chama atenção para a importância e a urgência deste projeto, que está muito claro com

a explicação do Ricardo e da Vanessa, sendo inegável a necessidade de acelerar as ações em Petrópolis, com ações corretivas e a grande maioria delas são ações preventivas, já que se tem uma janela até outubro de restrição de chuva naquela região. Mas depois a tendência é realmente ter um aumento no volume de chuva. E se os corpos hídricos não estiverem limpos a tendência é a dificuldade com o escoamento dessa água. Então, é inegável a necessidade e a urgência para se agir, o Estado através do Inea, e, ainda, a importância deste projeto, dessa proposta, continua o Conselheiro, em relação a isso nenhum problema. Mas faz só um questionamento antes de seguir para os votos, é a respeito de um ponto que a Vanessa trouxe, o Ricardo já havia acrescentado, mas a Vanessa trouxe e que chama a atenção é quando se comenta sobre a economicidade, da celeridade e por conta disso está se aproveitando para o confortando de um processo aberto, pergunta, então o Conselheiro, se tem alguma manifestação sobre esta contratação, lembra que esta pergunta dá maior conforto ao Conselheiro na hora da manifestação do voto. Então, essa justificativa de celeridade, de economicidade está fundamentada, tem algum parecer favorável nesse sentido por conta da assessoria jurídica do Inea, ou seja, tem fundamentação da Assessoria Jurídica para que esses argumentos sejam aplicados nesse projeto? O Sr. Daniel responde que a justificativa da celeridade é uma decisão judicial. A decisão judicial foi clara para que o Inea, O Estado tem que entrar com as ações em 90 dias. Então, pelos prazos legais, se for feito um processo regular de licitação pela lei para se publicar o contrato é demorado, por causa da parte interna da licitação e aprovação de edital, já que a Lei 8.666 estabelece para esse vulto de contratação uma concorrência nacional, pela caracterização do serviço e pelo valor vultuoso, o prazo inicial para 30 dias da publicidade do edital e contar os prazos recursais que são direito dos eventuais licitantes. E ainda os ritos administrativos que se tem que cumprir, é um prazo muito exíguo e sem tem receio de não conseguir cumprir esse prazo de 90 dias estabelecido pelo juiz. Então, foi feita uma busca no mercado para ver se tinha ata de registro de preços, tanto no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, que tinham equipamentos para a viabilização desse serviço. Quanto à economicidade foi feita uma comparação de custos registrados nessa ata com os custos da tabela EMOP que é utilizada no Estado do Rio de Janeiro. E se conseguiu enxergar que os custos praticados pela Ata se mostraram até mais vantajosos do que os da EMOP. Esse valor de 17 milhões foi com base nos estimados quantitativos dos equipamentos como 10 escavadeiras, 8 escavadeiras comuns, 65 caminhões para transporte dos resíduos. E comparando esses custos com os mesmos equipamentos retirados da tabela EMOP foi verificado essa economicidade, que o preço que se está praticando na adesão dessa Ata se mostra mais vantajoso que a tabela EMOP. Esses dados podem ser disponibilizados para complementar a questão da celeridade e da economicidade, daí a necessidade de cumprimento dessa ação judicial. A Sra. Vanessa diz que irá disponibilizar essas explicações para os Conselheiros, complementando o plano de trabalho. O Conselheiro Peron agradece pelos esclarecimentos e completa dizendo que os esclarecimentos seriam para o conforto do próprio Conselheiro na hora do voto, para ele saber além dessa apreciação técnica e das considerações trazidas no projeto, em termos de argumentos da parte de explicação técnica e complementação de informação está perfeito e tecnicamente convencido. A questão era só jurídica, se além das explicações técnicas, já tinha alguma avaliação por parte da Assessoria Jurídica do Inea ou do Estado concordando com essa abordagem técnica que está sendo aplicada. Era só a questão jurídica, diz o Conselheiro. Se tinha alguma observação a ser acrescentada. O Sr. Daniel prossegue dizendo que a parte técnica tem no processo em votação e a questão jurídica foi apresentada nos autos do processo da Ação Civil Pública, da PGE, e mesma com a defesa apresentada pelo Estado, pelo Inea, o juiz determinou entrar com o processo de forma célere, realizar os serviços de maneira rápida. Então, foi elaborada toda a parte técnica do trabalho que foi apresentada neste momento. A parte jurídica é a posterior desta reunião. A Assessoria Jurídica do Inea e a PGE também analisam a parte do recurso. Se existem recursos para fazer essa contratação. Caso seja aprovado o projeto, o processo será

submetido à Procuradoria com essas informações. Essa análise jurídica sobre toda a contratação é a posteriori da eventual aprovação de recursos. O Conselheiro Peron agradece. O Sr. Daniel pergunta se existem ainda qualquer dúvida, e não havendo, abre para votação, sendo aprovado pelo Conselheiros. Seguindo a pauta, passa para o **item 3 – deliberação sobre a complementação do Projeto Executivo e Obras de Macrodrenagem do Rio Calombé, Duque de Caxias, RJ**, cujo valor anterior era de R$ 85.188.436,93 e com a complementação de R$ 3.192.317,07 passa para R$ 88.380.754,00. O Sr. Daniel passa a palavra para o Sr. Ricardo que explica que houve alteração na seção transversal do canal e não foi mexida a seção hidráulica, mas a parte estrutural da seção precisou ser alterada. É um canal pré-fabricado em “U” e precisou fazer alteração para as margens terem muro de flexição devido a largura do canal. Foi feita uma adequação para tornar mais exequível o contrato, gerando um aumento de custo. O Sr. Daniel agradece e pergunta se existe alguma consideração e não existindo considera a complementação aprovada por maioria. Finaliza a reunião e agradece pela participação.

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Representante Suplente do INEA

JORGE VICENTE PERON MENDES
Representante da FIRJAN

ALLAN CRISTIANO DOS SANTOS
Representante Suplente da SEFAZ

MARKUS WOLFJDUNKELL BUDZYNKZ
Representante Suplente da APEDEMA